



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 108/2019 DE 09 DE ABRIL DE 2019

**“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e da
outras providências”**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando que a requerimento do servidor, a licença prêmio poderá ser convertida em espécie, observando a conveniência e oportunidade – art. 95, da Lei Municipal 638/2017;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Maria de Fátima Correa Arantes, efetiva no cargo de auxiliar administrativo, requer 01 (um) mês de licença prêmio, optando pela conversão em espécie;

RESOLVE:

Art. 1º Converter em espécie 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, da servidora **MARIA DE FÁTIMA CORREA ARANTES**, referente ao período de 23.09.2011 a 23.09.2016, devendo ser observado o artigo 94, parágrafo único da Lei Municipal 638/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 09 dias do mês de abril de 2019.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**